



Associação Sindical de Chefias do Corpo da Guarda Prisional

A.S.C.C.G.P.

## Intervenção, dia 12 de Janeiro de 2023, na SRSAP

Tem ficado cristalizado e instituído, aquando destas trocas de ideias e exposições, que o CGP incorpora as deficiências e as desarmonias do sistema. ERRO! Quase que nos apresentamos aqui como se os problemas fossem nossos, não o são, temos é que lidar com os mesmos, com aquilo que os sucessivos Governos nos disponibilizam em recursos e legislação. Fazemos o que podemos...

O sistema não é nosso! É exigência e praxis doutrinal da legislação e imposição constitucional.

Nós estamos aqui para transmitir a nossa visão de problemas sistémicos e de carreira.

Contudo, é chavão utilizado pelos governantes “o nível civilizacional de uma sociedade vê-se pela forma como trata os seus reclusos”...invocando as regras de mandela e as da doutrina penitenciária europeia, e repetimos , invocando, já colocar em prática é um outro assunto...



Associação Sindical de Chefias do Corpo da Guarda Prisional

A.S.C.C.G.P.

São inúmeras as queixas, ao longo das duas últimas décadas, por diversas entidades conceituadas e legítimas, da área, transmitidas em correspondentes relatórios.

Agora temos um mais estudo, este requerido pela própria tutela, realizado pela academia, cientificamente, com validade empírica, quer em dimensão quantitativa, quer em dimensão qualitativa;

Estes relatórios são sempre relevados ao momento, fugazes, de ocasião, com palavras agradáveis e seguidamente desvalorizados e relegados para calendas a agendar.

A relembrar *“Infraestruturas desadequadas e degradadas e com elevados níveis de alojamento colectivo que não respeitam os padrões internacionais em vigor;”* OPJ e a regra de Mandela do primado do alojamento em cela individual.



**Deterioração das condições das celas** – problemas de ventilação, segurança, humidade, frio, calor, precariedade das instalações sanitárias. Este estado dura, pelo menos, desde a erradicação do “balde higiénico”;

*É fundamental, e exigível e recomendado, o alojamento individual de assegurar a privacidade, a segurança e o respeito do recluso; quando temos o primado do alojamento em cela individual recomendado pelas regras de Mandela e regras penitenciárias Europeias.*

Chegou ao ponto de Tribunais de outros países já exigirem garantias, em normais execuções de MDE’s, de condições de detenção;

Afectação – não existe cumprimento de critérios de separação: jovens/idosos, preventivos/condenados, primários/reincidentes, foro mental, penas curtas/longas, e agora as pessoas trans, o único critério que se vai cumprindo é o de separação por crimes sexuais, nomeadamente, violações e pedofilia;



## Sobrelotação???

Claro que não há, segundo a Sra. Ministra da Justiça, e com os métodos vigentes nunca haverá...

Exemplo: Carregueira 732 lugares alterado por Despacho, em 2022, para 906.

Este *status* além de afectar a dignidade dos reclusos compromete seriamente o alcançar dos processos de reinserção social, pois potenciam a irritabilidade, fomentam o sentimento de injustiça, promovendo o mal-estar e a descompensação criando dificuldades de actuação dos S.V.S., para mais quando o profissional entende a reclamação como legítima e nada pode fazer no momento;

Pedro Dores “...*face à inoperância, desadequação e escassez de mecanismos técnicos da instituição ao nível legal, de saúde e administrativo e, à sobrelotação prisional, são os G.P.'s que, apesar de estarem permanentemente sujeitos a um quotidiano insensato, intervêm no sentido de colmatar estas lacunas.*”



*“Tais condições originam ambientes de pressão e tensão permanente, determinando condições de trabalho muito desfavoráveis e difíceis e provocando ao respectivo pessoal um grande desgaste físico e psíquico,...”* Decreto-Lei n.º 300/91 de 16 de Agosto;

Outras notas de destacar...O *GAP* entre o que se proclama e o que se realiza...

*A diferença constatável e indesejável entre o direito legislado e a prática “...a disjunção entre as medidas programáticas e a sua operacionalização”, “...a distância entre as intenções programáticas e a prática...”*

*“Também aqui se verificou, com esta Reforma, o habitual fosso que separa a teoria da prática, ou o direito legislado da sua aplicação efectiva:...por falta de meios humanos e matérias para a implementar, e sobretudo, por falta de uma sistemática vontade política e administrativa de organizar adequadamente a execução da reforma.”. CEDERSP pág. 26;*



Depois para completar o contexto surgem as permanentes e eternas deficiências das velhinhas e obsoletas viaturas celulares (que colocam em causa e missão e a segurança de Guardas e de reclusos), a carência/insuficiência de técnicos de educação e de reinserção e de operacionais das intituladas áreas de manutenção.

As cadeias não são hospitais, centros de saúde, escolas, ou esquadras (onde até numa carrinha fazem atendimentos)... têm que lá estar ininterruptamente, não fecham...

**NÃO FOI O CGP QUE CRIOU E PROMOVEU ESTE CONTEXTO!**

Ainda fala a Sra. Ministra em fazer levantamentos???  
Diagnósticos?

A informação disponível não é suficiente para agir?

Será necessário mais um estudo ou um relatório?



**Ou estar-se-á à espera que aconteça algo grave, como no lamentável e infeliz caso do Aeroporto de Lisboa, na área do SEF, para “cortar a direita”, para aplicar uma solução drástica?**

**Esperemos que não seja nada estratégico onde, mediante objectivos e escolhas, se mantém o contexto até que os danos ultrapassem o que é politicamente entendido como aceitável.**

**O Estado, na pessoas dos governantes e dos seus sucessivos intérpretes são coniventes por não actuação/inacção, mantendo e agravando as condições vigentes a caminho de algo semelhante a um colapso...**

## **CGP**

### **4977 29 Comissários (quadro)**

Existem 24 (12+60 anos-1 com 70) 2 ausentes há mais de 24 meses e dois no G.I.S.P., só há 20 nos E.P.'s.



## **119 Ch. Principais (quadro)**

Existem 49 (4+60anos), 7 nos Serviços Centrais, 3 em mobilidade inter-categorias, portanto ficam 39 para 49 E.P.'s.

## **378 Chefes (quadro)**

Existem 230, 70 com +60 anos (P. Delgada ã tem)

Deste universo de 280 Chefes 40% tem mais de 55 anos;

Por exemplo, dos 18 Guardas desligados em Dezembro 6 eram Chefes;

**De Guardas já é degradante tal permitir...**

**Estimamos actualmente em Mil faltas no quadro, ou seja, existência de menos de 4000 profissionais no activo...**

**Desconstruindo, e convergindo com a premissa de que o rácio é um indicador perigoso e indutor de erro para representar uma realidade (que oportunamente, de forma pragmática, será desconstruído nas várias**



Associação Sindical de Chefias do Corpo da Guarda Prisional  
A.S.C.C.G.P.

**dimensões em que se perspectivará a sua aplicação) temos, destes, em regra, 20% de férias, passa a 3200, 5% faltas de diversa natureza, passa a 3100, menos 150 nos serviços centrais, ficam 2950, dividindo por sete equipas (seis dos turnos e uma do rígido) ficam 421, mesmo com duas equipas em simultâneo, que estejam mil Guardas por dia ao serviço, considerando 49 E.P.'s ... é fácil perceber o que existe...**

**Relatórios do MJ, da Provedoria J e da CPT, e agora o OPJ alertam para a falta de efectivo, e para a falta de Chefes e para o preocupante envelhecimento dos que estão no activo;**

**ACÇÃO GOVERNO ZERO!!!**

**NÃO FOI O CGP QUE CRIOU E PROMOVEU ESTE CONTEXTO!**



**Variant of wage drift** – enquanto saem 100 que auferem substancialmente mais e entram 80/70 que auferem consideravelmente menos. Para onde vai a diferença? Num contexto de menos 20% de efectivo.

Em termos sistémicos é preocupante a inexistência de candidatos a ingresso...

O último curso...dos 128...

**A incapacidade/dificuldade em aliciar/captar cidadãos para integrarem a profissão de Guarda Prisional -**

Carreira estagnada e limitativa de aspirações, conhecimento de péssimas, e em permanente agravamento, de trabalho, salários pobres incongruentes com o volume, qualidade de



trabalho, responsabilidade e importância no sistema, **o estigma social**, o desempenho associado a fenómenos de exercício de violência, comprimindo, limitando, constringendo Direitos...;

O Innovative Prison Systems concluiu que em Portugal 98% dos inquiridos refere que o salário não é compatível com as suas funções, 65% nem sequer quer que se saiba que são Guardas Prisionais e 38% consideram apenas um profissão...

- Anúncio proclamado, por parte da Sra. Ministra da Justiça, sempre do número dos Guardas admitidos nunca referindo o número dos que se aposentam;
- Aumento da frequência de incidentes nas prisões, tal como veiculado pelos OCS;



- **Regra de Mandela 74 n.º 1 e 75 n.º 2**–  
*“...selecionar cuidadosamente o pessoal de todas as categorias, dado que é da sua integridade, humanidade, aptidões pessoais e capacidades profissionais que depende a boa gestão dos estabelecimentos prisionais.”* e  
*“Apenas os candidatos que ficarem aprovados nas provas teóricas e práticas devem ser admitidos no serviço prisional.”* O que faz a tutela? Adapta os critérios, diminuindo os parâmetros previamente estabelecidos, de forma a acomodar 85% dos candidatos a Guardas num universo de 128;
- **Regra de Mandela 74 n.º 3** – *“A remuneração deve ser suficiente para permitir recrutar e manter ao serviço homens e mulheres competentes; as regalias e as condições de*



Associação Sindical de Chefias do Corpo da Guarda Prisional  
A.S.C.C.G.P.

*emprego devem ser determinadas tendo em conta a natureza penosa do trabalho.” São por demais conhecidas as aberrantes condições desta dimensão aplicadas ao Corpo da Guarda Prisional, pelo que nos abstemos de as comentar;*

- *Regra de Mandela 78 n.º 1 – “Na medida do possível, deve incluir-se no pessoal um número suficiente de especialistas, tais como psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, professores e instrutores técnicos.” Estado actual do pessoal especializado, mais que insuficiente, sem dúvida;*



## TENSÕES com a DGRSP

1ª alteração regime jurídico de testes de álcool e estupefacientes;

2ª alteração – extinção da tabela remuneratória de EPPCGP;

*“2 — No caso de alteração das categorias da PSP referidas no número anterior, a equiparação reportar -se -á às categorias que lhes sucedam.”* Portanto, como sempre a questão da equiparação de categorias (Guarda-Coordenador e Chefe-Coordenador), como no Estatuto da PSP, não ocorre por opção da tutela...

3ª alteração – equiparação dos Chefes Principais;

Não pagamento do Suplemento de Segurança Prisional aos Chefes de Equipa;



Pagamento do suplemento de turno em ciclos;

### **Pág. 397 Ponto II.5 do Relatório do OPJ**

Al.) b) descoincidência entre a remuneração mensal e a remuneração para efeitos de reforma;

**Sistema de avaliação de desempenho**, passa por uma alteração do art. 28.º do estatuto;

Um SIADAP selectivo em que desaparece o Excelente, agrega-se em 25% de MB, e o Bom passa a ser igual ao regular.

Universos distintos de aplicação injustos e incoerentes;

**Duas posições distintas, o 1º notador e o 2º notador;**

**Surgem as intituladas e perceptíveis lacunas de objectividade: em certas unidades orgânicas é difícil o notador conhecer o real desempenho da totalidade da corporação e encontram-se reféns do quadro legal aplicável e do cumprimento de quotas que limitam e modelam a sua actuação; é outro factor de criação de clivagens por estes corporizam a imagem/alvo das**



**frustrações, insatisfação e sentimento legítimo de injustiça das corporações;**

**Formação do CGP:**

Tem que estar presente a multidisciplinaridade e pluralidade de matérias sob pena de se estar em pleno processo de aculturação onde apenas existe reprodução do existente numa lógica de fechamento, onde os que dominam as matérias se fecham à inovação;

**De destacar a sensibilidade das matérias solicitadas: gestão de conflitos, comunicação e psicologia, reveladoras de uma análise coerente de necessidades;**

**Higiene e segurança no trabalho**

Tudo o que existe de nocivo para as duas dimensões de saúde, física e psicológica;

Meio fechado, trabalhar com reclusos, com deficiências institucionais graves, falta de recursos, por turnos, permanente estado de alerta, constante sujeição a intimidação física e psicológica concomitantemente com



Associação Sindical de Chefias do Corpo da Guarda Prisional  
A.S.C.C.G.P.

a consciência do dever exigido e da noção de que aqueles que lho exigem não lhe fornecerem recurso e condições para tal, exposição elevada a doenças passíveis de, antes de detectadas, serem transmitidas a Camaradas, a familiares e a pessoas do ciclo social.

**Declarações da Sra. Ministra sobre os aumentos, as carreiras e a sobrelotação;**

Os 42 milhões (em aumento) anunciados em sede de OE, por força da inflação actual, serão efectivamente suficientes? para o gás e electricidade (estabelecimentos têm sectores produtivos, cozinhas e padarias) e para portagens, combustíveis e manutenção das desgastadas viaturas, exigíveis pelos milhares de diligências realizadas por mês;

Os melhores Cumprimentos,



Presidente da Direcção da ASCCGP

(Hermínio Barradas)

